



São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

CCRH/CIRC/039/2011

Ref.: Prazo para solicitação de revisão de enquadramento na nova carreira – 2ª etapa

Comunicamos que os pedidos de revisão para os casos não contemplados na 2ª etapa de enquadramento na carreira e que estejam previstos no Ofício Circular DRH/CIRC/033/2011 deverão obedecer as seguintes disposições:

- 1) Serão aceitos os pedidos de revisão recebidos até dia 29 de fevereiro de 2012;
- 2) Nos processos encaminhados à AT-Carreira, deve constar o pedido de revisão, especificando a natureza da solicitação, e o histórico funcional do servidor desde a data de ingresso, disponível no sistema Marte (na impressão do histórico, deve-se selecionar apenas os itens identificação do servidor, situação funcional e histórico funcional);
- 3) Para os pedidos de revisão da contagem do fator experiência, deverá ser verificado se os processos contêm os documentos relativos aos recursos aprovados, apresentados quando do enquadramento na carreira de 1995 (deliberações do DRH e/ou da CCRH). Caso os documentos não constem no processo, solicitamos que sejam anexados.

Solicitamos de V. Sa. a divulgação do teor deste Ofício.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e fluida.

Prof. Dr. Antonio Roque Dechen
Presidente da Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH